



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

INDICAÇÃO N.º 152, DE 2005.

Apresentada em: 21/11/2005

Aprovada em: 21/11/2005

Rejeitada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja indicada ao Prefeito Municipal a melhoria da gestão de pessoal, mediante ações como:

1. avaliação periódica de desempenho, garantindo progressão na carreira somente ao servidor avaliado positivamente;
2. por ocasião da prática de infrações funcionais, aplicar com o devido rigor as penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município – Lei n.º 125, de 18 de novembro de 1957, assegurando, em todo caso, o contraditório e a ampla defesa.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de gestão eficiente de pessoal é cada vez mais imperiosa, para se assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Essa melhoria, por sua vez, passa pela adoção de medidas como as que ora foram sugeridas.

A avaliação de desempenho, feita com base em critérios objetivos, constitui forma eficaz de aferir se o servidor desempenha satisfatoriamente suas atribuições. É a partir dessa avaliação que a Administração poderá promover na carreira o servidor eficiente e dedicado e penalizar aquele que é desidioso. Essa avaliação, porém, deve ser acompanhada de programa de capacitação profissional e recuperação do padrão salarial.

Outra preocupação é a de assegurar a aplicação das penalidades previstas em lei ao servidor incurso na prática de infrações funcionais. Noto certa complacência por parte dos gestores no que se refere à aplicação de penalidades. Tal conduta não é educativa.

Guilherme Antônio de Lima



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Há informações de servidores que sofreram pena de suspensão, mas sem a perda das correspondentes vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Essas as razões que me leva a solicitar a aprovação da presente INDICAÇÃO.

Sala das Reuniões, 21 de novembro de 2005.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA

Vereador